DECRETO Nº 16.650/25

Oficializa homenagem à cidade vizinha de Perdigão, no ano de 2025, tendo em vista as solenidades comemorativas dos 113 anos de emancipação político-administrativa de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as solenidades para comemoração do "113º Aniversário de Divinópolis", neste ano de 2025; e os fortes laços de amizade, solidificados nos ideais comuns de promoção do bem, que unem os municípios de Divinópolis e de Perdigão, terra de um povo trabalhador e alegre, com estreito vínculo social, cultural e econômico, cidade vizinha, parceira, acolhedora e de relevante destaque como polo calçadista da região;

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado o nome da cidade circunvizinha de Perdigão, a ser homenageada durante o ano de 2025, tendo em vista as solenidades comemorativas dos 113 anos de emancipação político-administrativa do município de Divinópolis.

Parágrafo único: Fica a cidade mineira de Perdigão convida para nos agraciar com apresentação de seu histórico e rica cultura local, durante as festividades em comemoração do "Aniversário de Divinópolis", neste ano de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 5GZ-XRO-WOP-ZJM
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/04/2025 às 13:15:47

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 22/04/2025 às 14:14:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 22/04/2025 às 15:50:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 23/04/2025 às 12:07:10 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5GZ **XRO** **WOP** **ZJM**